

Depois do encerramento total ou parcial de 47 tribunais em 2014, o Governo socialista anuncia no seu programa como uma das medidas para a área da Justiça a revisão e correção do mapa judiciário para que, entre outros aspetos, as populações de todos os concelhos possam ver os seus processos julgados no respetivo tribunal.

Recorde-se que, em 2014, com o novo mapa judiciário, encerraram 20 tribunais e 27 ficaram reduzidos a secretarias judiciais.

Prevê-se, por outro lado, um novo órgão para gerir os tribunais e que não se percebe muito bem como irá coordenar-se com os atuais conselhos de gestão das 23 comarcas existentes e dos conselhos superiores das magistraturas. O programa refere apenas "o estabelecimento de um conselho de concertação para o sistema judicial" que fixe "metas quantificadas para o sistema, no seu todo e para cada tribunal" e que "nesse fórum terão assento os responsáveis políticos pela área da Justiça, os representantes das profissões jurídicas e as estruturas com responsabilidade na gestão dos magistrados que contratualizarão os objetivos a atingir".

Promete-se, por outro lado, que os tribunais que cumprirem os objetivos de prazos e processos despachados beneficiarão de "incentivos à produtividade" – embora não se refira que tipo de incentivos.

### **Início do ano judicial outra vez a 1 de janeiro**

As mudanças não ficam por aí. O novo Governo promete "adaptar o ano judicial ao ano civil" -- ou seja, de forma a começar a 1 de janeiro e a acabar a 31 de dezembro, um calendário que vigorou até 2014, quando o anterior Executivo estabeleceu o dia 1 de setembro como data de arranque do ano judicial e 31 de agosto o último dia. Isto implicou que, pela primeira vez, a cerimónia solene de abertura do ano judicial de 2015 tenha-se realizado em outubro último.

O atual calendário tem sido difícil de gerir pelos dirigentes judiciários, sobretudo em matéria de estatísticas, pois todos os outros serviços e órgãos da Administração Pública (como as Polícias, por exemplo) continuam a reger-se pelo ano civil.

## **Muita arbitragem e mais pulseiras eletrónicas**

O programa do Governo socialista prevê todo um conjunto de medidas assentes em duas ideias: retirar dos tribunais judiciais tudo o que for possível, privilegiando os julgados de paz e os centros de arbitragem, e alargar a vigilância eletrónica, até para o cumprimento de algumas penas (com possibilidade de os arguidos saírem de casa e irem trabalhar) quando os condenados passarem à liberdade condicional.

Os conflitos de consumo – entre os cidadãos e as empresas de comunicações, água e luz, por exemplo – serão obrigatoriamente julgados em centros de arbitragem.

Promete-se ainda resolver os problemas do sistema informático dos tribunais (o célebre Citius) e abrir as funções de "juiz especializado" a juristas ou docentes universitários nos tribunais em que haja falta de magistrados.

## **Síntese das medidas na Justiça e Segurança Interna:**

- Adaptar o ano judicial ao ano civil.
  
- Admitir o recurso à pena contínua de prisão na habitação com vigilância eletrónica, nos casos judicialmente determinados, com eventual possibilidade de saída para trabalhar.
  
- Correção dos erros do mapa judiciário promovendo as alterações necessárias, numa lógica de integração com a política do ordenamento do território, de valorização do interior e de diálogo com os municípios, assegurando, designadamente a realização em cada concelho de julgamentos que respeitem aos cidadãos desse mesmo concelho.
  
- A abertura do exercício de funções de juiz especializado a juristas ou docentes universitários,

mediante regime especial de acesso, em áreas ou jurisdições nas quais o sistema judicial careça de recursos adequados.

– Reforçar a resposta do sistema nacional de vigilância eletrônica, particularmente na execução das sentenças de prisão de curta duração, nas condições de aplicação da liberdade condicional associadas, se necessário, a outro tipo de intervenções, nomeadamente de natureza terapêutica, no domínio da aplicação das medidas de coação, bem como na vigilância dos agressores nos casos de violência doméstica.

– Estabelecimento de um conselho de concertação para o sistema judicial, que concretize a fixação de metas quantificadas para o sistema, no seu todo e para cada tribunal, gerando orientações e fixando objetivos públicos, transparentes e escrutináveis de redução dos prazos dos processos e procedendo à respetiva monitorização. Nesse fórum terão assento os responsáveis políticos pela área da Justiça, os representantes das profissões jurídicas e as estruturas com responsabilidade na gestão dos magistrados que contratualizarão os objetivos a atingir;

– Resolução dos problemas e o desenvolvimento de uma nova versão do sistema de gestão processual Citius.

– Implementação de um regime de incentivos à produtividade das equipas dos tribunais que cumpram metas de desempenho previamente fixadas, procurando desta forma incrementar a celeridade processual.

– Imposição de os litígios emergentes de contratos de fornecimento de serviços de televisão, telecomunicações e de Internet, bem como de fornecimento de eletricidade, água e gás, passarem a estar sujeitos a arbitragem obrigatória, não podendo os custos do uso da arbitragem para o consumidor ser superiores a 5% do valor do IAS por ação;

– Possibilidade de distribuição, no âmbito da justiça cível, de atos processuais para tribunais com menor carga processual, com base em critérios objetivos e transparentes que satisfaçam as exigências do juiz natural.

– Criação de condições para o estabelecimento de gabinetes de assessores judiciais e de equipas de intervenção rápida, para auxílio ao serviço dos tribunais, apoiando a produção de decisões judiciais na primeira instância, em tribunais com grande procura ou afetos a processos de elevada complexidade. A afetação destes gabinetes será gerida de forma nacional, flexível e adequada às necessidades dos tribunais a cada momento;

-- Incrementar as competências do Secretário Geral do Sistema de Segurança Interna.

– Melhoria da capacitação da Polícia Judiciária no esclarecimento célere do crime grave e organizado, em particular do terrorismo, da cibercriminalidade, dos crimes contra a autodeterminação sexual e da criminalidade económico-financeira, em particular da corrupção.

– Estabelecer prazos máximos de decisão em sede de fiscalização sucessiva abstrata da constitucionalidade.

– Racionalizar e modernizar a rede de estabelecimentos prisionais e ajustar a rede nacional de centros educativos.

*Ana Paula Azevedo | SOL | 27-11-2015*